

ANEXO I
"ANEXO CCXCVIII
(Art. 138, caput, do RICMS)

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE PARCELAMENTO Nº						
Órgão:	Dt. Emissão:						
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE							
Inscrição Estadual:	CPF / CNPJ:						
Nome Empresarial:							
Logradouro:	Bairro:						
Município:	Estado:						
CNAE-FISCAL							
EXMO. SR. SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ A empresa acima qualificada requer a V. Ex.^a, nos termos da legislação vigente, o parcelamento do(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em — parcelas, pelo que renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado, sem prejuízo da Secretaria da Fazenda de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras recelas tributárias, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período, operação, prestação ou processo.							
CARACTERIZAÇÃO DA DÍVIDA							
Descrição	Número	Vencimento	Principal	Atualiz Monet	Multa	Juros	Total
TOTAL							
N. Termos P. Definitivo de _____ de _____ Assinatura do Requerente							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
01 - Valor original do Crédito Tributário							R\$
02 - Valor da atualização monetária							R\$
03 - Crédito tributário atualizado (01 + 02 = 03)							R\$
04 - Multa							R\$
05 - Juros de Mora							R\$
06 - Total do crédito tributário (03 + 04 + 05 = 06)							R\$
07 - Valor da UFR-PI do dia deste cálculo							R\$
08 - Valor do crédito tributário em quantidade de UFR-PI (06 + 07 = 08)							
09 - Número de parcelas							
10 - Valor da 1ª Parcela em quantidade de UFR-PI							R\$
11 - Valor das parcelas							R\$
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
01-Vencimento da 1ª parcela: ____/____/____ - Vencimento das parcelas subsequentes: dia 15 de cada mês, a partir do mês seguinte. 02-O não pagamento da 1ª parcela ou o atraso de 2 parcelas acarretará o cancelamento deste parcelamento e sujeitará às penalidades previstas na legislação (Art. 141 do Decreto 15.500/2008). 03-Para pagamento na rede bancária credenciada, emitir o DAR pelo DARWEB (www.sefaz.pi.gov.br) com o código da receita 113004 e o número deste parcelamento no campo "Nº do Documento de Origem". 04-Este Termo bem como seus Avisos de Débito e Confissões devem ser impressos, assinados e entregues em uma Agência de Atendimento até dia ____/____/____, sob pena do parcelamento não ser homologado e os débitos serem encaminhados para inscrição em dívida ativa.							